

Bruxelas, 3 de março de 2023
(OR. en)

5480/23

CDR 15

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Decisão do Conselho que nomeia um membro e três suplentes do Comité das Regiões, propostos pela República da Polónia – Adoção

1. Por cartas datadas de 4 de agosto de 2021¹ e de 12 julho² e 7 de dezembro de 2022³, o secretário-geral do Comité das Regiões informou o Conselho da renúncia ao mandato de Ludwik Kajetan WĘGRZYN, membro do Comité das Regiões, e da renúncia ao mandato de Elżbieta Anna POLAK e de Marek Andrzej TRAMŚ, suplentes do Comité das Regiões.
2. Nos termos do artigo 305.º do TFUE, os membros e os suplentes do Comité das Regiões são nomeados pelo Conselho, deliberando por maioria qualificada, sob proposta dos respetivos Estados-Membros.

¹ 11932/21.

² 11623/22.

³ 14663/22.

3. Em conformidade com essa disposição e para efeitos da substituição de Ludwik Kajetan WĘGRZYN, o Governo polaco propôs⁴ para o Comité das Regiões na qualidade de membro, até 30 de abril de 2024, data em que terminará o seu mandato nacional, em conformidade com a legislação nacional aplicável, Joachim Michał SMYŁA, representante de uma autarquia local e titular de um mandato eleitoral a nível local, *Radny Powiatu Lublinieckiego* (membro do Conselho Distrital de Lubliniec). Na sequência da nomeação de Joachim Michał SMYŁA, vagará um lugar de suplente do Comité das Regiões.
4. Além disso, o Governo polaco propôs para o Comité das Regiões na qualidade de suplentes, até 30 de abril de 2024, data em que terminarão os respetivos mandatos nacionais, em conformidade com a legislação nacional aplicável, os seguintes representantes de autarquias regionais ou locais, titulares de um mandato eleitoral a nível regional ou local: Marcin Artur JABŁOŃSKI, *Członek Zarządu Województwa Lubuskiego* (membro do Conselho Administrativo do voivodato de Lubuskie), Andrzej Antoni PŁONKA, *Radny Powiatu Bielskiego (woj. śląskie)* (membro do Conselho Distrital de Bielsko (voivodato de Śląskie)), e Lucyna Teresa SOKOŁOWSKA, *Radna Powiatu Rzeszowskiego* (membro do Conselho Distrital de Rzeszów).
5. À luz do que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo sobre o texto da decisão que consta do documento 5479/23 e a sugerir ao Conselho que adote a referida decisão como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião.

⁴ 5475/23.